



Política de Uso do Campo da FETARCO-DF

Funcionamento e Normas de Segurança do Stand de Tiro com Arco, sob administração da FETARCO-DF

1 - Horário de funcionamento

1.1 – O horário de funcionamento do campo é de Segunda à Domingo, das 6h às 21h, exceto em dias de campeonato, podendo sofrer alterações por parte da FETARCO-DF conforme se fizer necessário.

1.1.1 - Mudanças no horário de funcionamento serão divulgadas até 7 (sete) dias antes do início de sua validade.

1.2 - O uso do Stand de Tiro em dias e horários de campeonato/torneios fica condicionado à autorização do árbitro responsável pela prova, e na ausência deste, somente pela Diretoria da Federação.

2 - Autorização de uso do espaço

2.1 - Compartilham o uso do espaço administrado pela FETARCO-DF seus clubes filiados, Associação de Tiro com Arco de Brasília (ATICA), Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), Associação Portuguesa de Brasília (APB) e Clube do Exército (CEX), assim como as entidades Field Brasília (FIBRA), SETA Arqueria (SETA) e Kyudo Kai – DF. Os membros de tais entidades, devidamente filiados e registrados, estão aptos a assinar o Contrato de Uso do Stand de Tiro com Arco e a praticar o esporte sem supervisão de técnico ou instrutor, mediante o pagamento da taxa respectiva ao período de tempo contratado.

2.2 - Todos os praticantes de Tiro com Arco em atividade no Stand de tiro com Arco do Clube do Exército estão sujeitos à fiscalização da FETARCO-DF no que tange aos aspectos de segurança no esporte e regularidade dos contratos de uso do espaço.

2.3 - Atletas não filiados a uma das entidades supracitadas podem solicitar autorização para uso do Stand sem supervisão, mediante comprovação de conhecimento das normas de segurança do esporte. A comprovação pode ser feita através de:

2.3.1 - Avaliação realizada e assinada pelo Diretor Técnico da FETARCO-DF ou de um de seus Clubes Filiados, ou pelo Diretor Técnico (ou seu equivalente) de uma das entidades que compartilham o uso do Stand.

2.3.2 - Declaração de seu Clube, Federação ou Associação de origem comprovando seu domínio da dinâmica do esporte e das normas de segurança.

2.3.3 - Estejam ranqueados nacionalmente, com um mínimo de dois resultados publicados nos últimos seis meses.

2.4 - Praticantes não registrados à nenhuma das entidades supracitadas podem utilizar o espaço na categoria Iniciante, e obrigatoriamente devem estar



acompanhados por técnico ou instrutor devidamente reconhecido e registrado junto a FETARCO-DF.

2.4.1 - O técnico ou instrutor fica responsável pelo registro de seus alunos Iniciantes perante a FETARCO-DF, assim como pelo pagamento da respectiva taxa de uso do espaço.

2.4.2 - A FETARCO-DF não se responsabiliza por quaisquer outros acordos feitos entre os instrutores ou técnicos e os praticantes de tiro com arco.

2.5 – É expressamente proibido consumir alimentos sólidos na linha de tiro, sendo permitido apenas consumo de bebidas não alcólicas.

2.5.1 - Caso o consumo de bebidas citadas no item anterior gere resíduos, os mesmos devem ser descartados na lixeira da área coberta em frente à sede (na área do toldo).

2.6 – É proibido fumar linha de tiro e na área de alimentação comum (toldo).

3 - Taxas de uso e períodos contratados

3.1 - A taxa de uso do Stand, assim como o período contratado, são definidos em contrato próprio entre a FETARCO-DF e o atleta, e é pessoal e intransferível. Tanto a taxa de uso quanto o período de duração do contrato independem da frequência efetiva de uso do Stand de Tiro com Arco.

3.2 - Todos os usuários do campo devem assinar eletronicamente o Termo de Responsabilidade no site da FETARCO-DF, arcando com as consequências de eventual sinistro causados direta ou indiretamente. A FETARCO-DF não se responsabiliza pelos danos e/ou lesões, sejam à própria pessoa ou a terceiros, decorrentes de práticas inadequadas ou inseguras ou em desacordo com as normas emanadas pela FETARCO-DF.

4 - Políticas de Segurança

4.1 - É terminantemente proibido nas dependências do Stand de Tiro com Arco o uso de bestas ou balestras de qualquer potência, assim como de armas de fogo, armas de pressão, *airsoft* ou quaisquer outras similares e análogas.

4.2 - Só é permitido no Stand o uso de arcos para disparar flechas, os quais não podem ultrapassar a potência de 60 libras, salvo em casos autorizados pela Direção Técnica da FETARCO-DF

4.2.1 - A autorização para o uso de arcos de potência superior à 60 Libras deve ser solicitada à FETARCO-DF por escrito, com 15 dias de antecedência, e seu uso está condicionado a autorização prévia.

4.2.2 - A FETARCO-DF se compromete a responder ao pedido de autorização para arcos de potência superior a 60 libras no prazo máximo de 5 dias.

4.2.3 - Não será concedida autorização para uso de arcos com potência superior a 60 libras caso a velocidade do tiro do arco supere os 300 pés por segundo.



4.2.4 - A potência e velocidade dos arcos utilizados estão sujeitas à checagem e fiscalização, a qualquer momento, por membros da diretoria da FETARCO-DF.

4.2 - A prática do Tiro com Arco no Stand da FETARCO-DF é proibida para:

- a) Surdos;
- b) Indivíduos diagnosticados com condições mentais ou psicológicas que acarretem comportamento imprevisível ou perigoso a si ou a terceiros;
- c) Àqueles que não assinarem o Termo de Responsabilidade no site da FETARCO-DF.

4.3 - É proibida a pratica conhecida como “Puxada Alta”, definida como o ato de puxar a corda com a ponta da flecha apontada para cima de forma que, em caso de disparo acidental, a trajetória da flecha venha a superar as dimensões do campo (70 metros).

4.4 - Os arcos só podem ser retesados na linha de tiro, com a flecha apontando na direção dos anteparos. Em hipótese alguma o arco com a flecha pode ser apontado para pessoa ou animal, seja qual for o local do Stand onde esse se encontra.

4.5 - Recomenda-se o uso de calçado fechado. A FETARCO-DF não se responsabiliza por acidentes decorrentes do uso de calçados abertos, sandálias ou similares.

4.6 - Por questões de segurança, é proibido avançar a linha de tiro em direção aos anteparos enquanto houver atleta em linha de tiro que não terminou seus tiros.

4.7 - É proibido se posicionar na linha de tiro e iniciar seus disparos enquanto houver pessoas no campo de tiro.

4.7.1 - A FETARCO-DF reserva-se o direito de controlar a linha de tiro através de relógio e/ou sinais sonoros, à saber:

- a) Dois toques: entrada na linha de tiro;
- b) Um toque: liberação para atirar;
- c) Três toques: fim do tempo de tiro, todos devem parar de atirar;
- d) Três ou mais toques: parada de emergência, todos devem parar imediatamente de atirar;

4.7.2 - O tempo ideal para realização dos tiros deve ser entre 120 segundos (dois minutos) e 240 segundos (4 minutos), que são os tempos mínimos e máximos oficiais para provas indoor e Outdoor respectivamente.

4.7.3 - O tempo máximo para estar em campo, quer seja para anotar pontos ou recolher flechas, é de 150 segundos (2 minutos e meio).

4.7.4 - Atleta que tenha comportamento recorrente de exceder os tempos descritos nos itens 4.7.2 e 4.7.3 podem receber advertência.



4.8 - Comportamentos indecorosos, ameaçadores, perigosos ou potencialmente perigosos podem ser identificados por qualquer usuário do Stand e DEVEM ser informados à Diretoria da FETARCO-DF, para que as circunstâncias sejam averiguadas e que se tomem as providências cabíveis.

4.9 - A FETARCO-DF, através de sua Diretoria Técnica, terá como providências para as denúncias de comportamentos inadequados:

4.9.1 - Notificar o praticante de tiro com arco. A notificação tem caráter educativo e visa esclarecer e ratificar as normas de segurança e de convivência social do campo e sua importância.

4.9.2 - Em caso de insistência em práticas que coloquem em risco a segurança e o bem estar dos demais usuários do Stand, será notificado, formalmente e por escrito, o técnico, instrutor ou diretor técnico do clube ao qual o praticante é filiado, para que interfira e tome as providências educativas que julgar necessárias.

4.9.3 - É proibido movimentar os cavaletes e respectivos anteparos das posições que se encontram no campo de tiro sem autorização expressa dos técnicos ou da Diretoria.

4.9.3 - A persistência em tais comportamentos ou a prática intencional de tais atos será notificada, formalmente e por escrito ao atleta, e serão realizados os processos e tomadas medidas disciplinares previstos no Estatuto da FETARCO-DF.

4.10 - As medidas tomadas pela FETARCO-DF não implicam em prejuízo dos devidos processos judiciais, civis, ou da Justiça Desportiva.

5 - Disposições gerais

5.1 - A utilização do espaço físico para a realização de filmagens ou fotografias, havendo ou não intuito comercial, fica sujeita ao consentimento da FETARCO-DF, mediante pedido por escrito, efetuado com antecedência mínima de 15 dias.

5.1.1 - A FETARCO-DF se compromete a responder os pedidos por escrito no prazo de 5 (cinco) dias.

5.2 - É expressamente proibida a utilização do espaço para fins ilícitos, ou contrários à lei, ao estatuto da FETARCO-DF, ou que violem a moral e os bons costumes.

5.3 - É proibida a presença de animais domésticos nas dependências do Stand, isentando-se a FETARCO-DF de qualquer responsabilidade por eles ou por acidentes decorridos de sua presença.

5.4 - Casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Diretoria Técnica da FETARCO-DF.

Brasília, _____ de Dezembro de 2024

Diretor Técnico – FETARCO-DF

Presidente – FETARCO-DF